



**S. R.**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL**  
**DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARITIMA**  
**CAPITANIA DO PORTO DO DOURO**

**Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade  
Marítimo-Turística**

(Art.º 8º e 9º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação: **"VENTOS DE VERÃO"**

Conjunto de Identificação: **141891-5PT**

**1. Características da embarcação:**

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| Atividade:                       | <b>Recreio (Marítimo Turística)</b> |
| Área de Navegação:               | <b>Águas abrigadas</b>              |
| Ano de Construção:               | <b>2000</b>                         |
| Local de Construção:             | <b>França</b>                       |
| Construtor:                      | <b>Desconhecido</b>                 |
| País de origem:                  | <b>França</b>                       |
| Arqueação Bruta:                 | <b>4,227</b>                        |
| Comprimento fora a fora:         | <b>7,49 Metros</b>                  |
| Boca:                            | <b>2,98 Metros</b>                  |
| Pontal:                          | <b>1,50 Metros</b>                  |
| Natureza do casco:               | <b>PRFV</b>                         |
| Nº máximo de pessoas embarcadas: | <b>7 pessoas (5 passageiros)</b>    |
| Tipo de embarcação:              | <b>Boca aberta</b>                  |
| Tipo do casco:                   | <b>Fechado</b>                      |
| Sistema de propulsão:            | <b>Motor</b>                        |
| Marca:                           | <b>Volvo Penta</b>                  |
| Modelo:                          | <b>KAD43</b>                        |
| Tipo:                            | <b>Interior</b>                     |
| Número de série:                 | <b>2204304461</b>                   |
| Potência:                        | <b>169 Kw</b>                       |
| Combustível:                     | <b>Gasóleo</b>                      |

## 2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

| Função                                                     | Categoria mínima                   | Nº de tripulantes |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Comandante/Mestre                                          | Mestre Local / Patrão Local        | 1                 |
| Serviço de convés                                          | Marinheiro / Marinheiro de recreio | 1                 |
|                                                            |                                    |                   |
| Número mínimo de tripulantes:                              |                                    | 2                 |
| Número máximo de passageiros                               |                                    | 5                 |
| Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo: |                                    | 7                 |

## 3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais e para as embarcações de recreio tipo 4 e 5, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas de acordo com a Declaração de Conformidade e após a realização da vistoria a que alude o nº 2 do art.º 11º do diploma acima referido, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 2 de setembro de 2025

O Capitão do Porto,



Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia  
Capitão-de-mar-e-guerra

